



EDITAL N° 6/2026 - PPG-GESPOL/CUP/UFT
SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO
TURMA: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS – TRE-TO
ENTRADA 2026/01

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas (GESPOL), torna público que estarão abertas entre os dias **30 de janeiro de 2026 a 01 de março de 2026** as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no primeiro semestre de 2026 no curso de MESTRADO Profissional em Gestão de Políticas Públicas, objeto do convênio Processo 23101.010255/2025-12, nos termos da Resolução CNE/CES n° 1, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução n° 19/2013 do Consepe/UFT) e de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O curso tem por objetivo preparar, formar e capacitar profissionais de alto nível para atuação em setores de atividades relativas à temática de Gestão de Políticas Públicas. No caso desta parceria interinstitucional, também espera-se desenvolver ações de pesquisa e inovação tecnológica aliada a um alto nível de capacitação em Gestão de Políticas Públicas, com intuito de conceber e modelar conteúdos em gestão pública aportados em modelos tecnológicos de interação e comunicação, com a finalidade última de melhorar continuamente a gestão das políticas públicas. A parceria entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (TRE - TO) e a UFT aponta para o desenvolvimento de uma ação de ensino e uma ação de pesquisa assim definidas: 1) Ensino, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, MESTRADO profissional, voltado para o desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de políticas públicas, com vistas a melhorar a eficiência da gestão do TRE-TO; 2) Pesquisa e extensão qualificada voltadas a inovação institucional, ao aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e avaliação de políticas públicas e ao fortalecimento da cultura organizacional baseada em resultados, ética pública e participação cidadã.

1.2. O curso tem as seguintes linhas de pesquisa:

1.2.1. DINÂMICAS INSTITUCIONAIS, AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE EXTERNO

Esta linha de pesquisa centra-se em questões sobre as políticas públicas em seu ciclo (elaboração, implementação, controle externo e avaliação). A eficácia deste ciclo se relaciona fundamentalmente com o desempenho sistêmico das instituições encarregadas de executá-las com repercussões nas diversas escalas territoriais. Partindo dessa concepção analítica, a presente linha busca analisar a dinâmica institucional das políticas públicas, delimitando, em primeiro lugar, o papel e a configuração que o Estado e o seu aparelho assumem em diferentes contextos econômicos, históricos e culturais. Uma segunda questão abordada pela linha é o desenvolvimento de modelos de análise e avaliação das políticas públicas, a partir de perspectivas quantitativas e qualitativas. Por fim, um terceiro bloco de questões tratado pela linha é o das novas institucionalidades democráticas, as quais têm se destacado pela inclusão da participação da população no processo decisório e controle das políticas públicas.

1.2.2. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Esta linha de pesquisa tem o objetivo de promover estudos dos efeitos das políticas públicas e ações das instituições educacionais e de ciência e tecnologia sobre as múltiplas escalas de desenvolvimento territorial. Existem dinâmicas intrínsecas aos processos educacionais, em nível básico, médio, profissionalizante e superior, bem como ao próprio processo de inovação tecnológica que necessitam ser compreendidos, para que se possa obter maiores retornos para a sociedade. Neste sentido, pretende-se fomentar estudos sobre experiências vivenciadas no âmbito destas instituições, principalmente, aquelas relacionadas com seus desenhos institucionais e práticas de gestão. Além disso, pretende-se gerar pesquisas sobre avaliações conjuntas ou específicas de programas institucionais, sua eficácia e a busca por instrumentos de aperfeiçoamento.

1.2.3. POLÍTICAS PÚBLICAS, PROMOÇÃO DE DIREITOS E DINÂMICAS TERRITORIAIS

Esta linha de pesquisa propõe a análise crítica da produção, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como suas intersecções com a produção da vida social e a promoção dos direitos humanos na dimensão territorial, por meio das seguintes ênfases: a) Estudo dos valores, moralidades e subjetividades implicadas na efetivação de práticas de governo de indivíduos e populações, assim como dos saberes, tecnologias e ciências envolvidas nas diversas escalas territoriais; b) Promoção dos direitos e marcadores sociais da diferença: classe, gênero, raça e geração nas suas expressões territoriais; c) O território e as políticas como categorias etnográficas; d) Compreensão das dinâmicas territoriais e das lógicas culturais atinentes aos indivíduos e grupos sociais nas suas relações com o Estado e com a política; e) Espaço público e democracia participativa nos territórios; f) Desigualdades socioterritoriais e a promoção de direitos.

1.3. O Curso terá a duração de 24(vinte e quatro) meses.

2. DA ESTRUTURA DO CURSO

2.1. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 40 (quarenta) créditos, que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

2.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas funciona no Campus Universitário de Palmas. As aulas serão ministradas nas dependências do programa no Campus de Palmas.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1. A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação MESTRADO Profissional em Gestão de Políticas Públicas está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação.

3.2. Na definição das vagas, o programa obedece às diretrizes da proposta do programa, enviada e aprovada pela Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior - Capes, que prevê vagas destinadas às parcerias institucionais, bem como ao público geral.

3.3. Tal disposição de vagas obedece às diretrizes da proposta do curso aprovada pela Capes, em que a proposta do curso é formar profissionais aptos a planejar e avaliar políticas públicas com uso de tecnologias da informação sob uma perspectiva interdisciplinar, através de parcerias institucionais.

3.4. Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, obedecendo ao seguinte critério:

a) 2 (duas) vagas para servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins em condição de igual concorrência distribuídas conforme subitem 3.4.1, custeadas via TED/TRE-TO;

b) 1 (uma) vaga destinada especificamente para cotas de ações afirmativas (portadores de deficiência; negros e pardos; quilombolas; indígenas) e;

c) 1 (uma) vaga em ampla concorrência.

3.4.1. As vagas para servidores do quadro efetivo do TRE-TO de que trata a alínea "a" do item 3.4 serão distribuídas da seguinte forma:

a) 1(uma) vaga para servidor(a) lotado em Zona Eleitoral do Estado;

b) 1(uma) vaga para servidor(a) lotado na Secretaria do Tribunal;

3.4.1.1. As vagas descritas nos itens 3.4.1 poderão ser realocadas entre si, caso não sejam preenchidas.

3.5. Os candidatos que concorrem à vaga destinada as ações afirmativas, à pessoa com deficiência e negros devem se autodeclarar como tal, por meio do preenchimento dos respectivos anexos estabelecidos pela Resolução n° 14/2017-CONSEPE/UFT e anexar o termo na documentação para realização da inscrição, bem como observar a resolução como um todo. (Link: <https://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwiiSAJD9M31hQ>).

3.6. Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto n° 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DA BOLSA DE PESQUISA

4.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa pelo programa para custear as atividades acadêmicas dos alunos matriculados.

5. DO PERÍODO, LOCAL E PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição será de **30/01/2026 a 01/03/2026**.

5.2. Somente serão aceitas inscrições ao processo seletivo **via formulário eletrônico**. Para efeitos de inscrição, será considerada a data de preenchimento e submissão do formulário, que deverá ocorrer até às 23h59 do dia **01/03/2026**.

- 5.3. O candidato que não apresentar a documentação constante do item 6 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.
- 5.4. Período de seleção (realização das etapas): **01/03/2026 a 30/03/2026**.
- 5.5. Todo o processo seletivo será mediante plataforma on-line.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item 5.1.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço gespol@uft.edu.br com o seguinte assunto: "Inscrição Edital 01/2026 MESTRADO TRE/TO", seguido do nome completo e enviar cópias dos seguintes documentos em anexo (Caso o tamanho do e-mail ultrapasse o permitido, o candidato pode mandar mais de um e-mail, desde que sejam numerados. Ex: 01, 02, 03...):

- a) 01 (uma) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ver Anexo I**);
- b) 01 (uma) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos devidamente preenchido, comprovado e numerado de acordo com a sequência do **Anexo III**.
- c) Cópia do Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deverá ser entregue com a documentação comprobatória, e será pontuado de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Os candidatos deverão preencher o Anexo III e comprovar com documentação a formação acadêmica, a produção técnica e científica, a experiência profissional e as atividades didáticas;
- d) Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT - Resolução nº 09/2018 e nº 17/2019 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto Sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (disponíveis em www.uft.edu.br e www.uft.edu.br/gespol), devidamente assinada (**ver Anexo II**);
- e) Proposta de pesquisa;
- f) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
- g) 01 (uma) cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição/Certidão de quitação com o serviço eleitoral, comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino) e uma foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de vínculo como servidor do TRE-TO, em efetivo exercício, constando a unidade de lotação e tempo de exercício no órgão, emitido pela gestão de pessoas do órgão, quando aplicável.
- i) Termo de Compromisso e Responsabilidade, quando aplicável (**Anexo V**).
- j) Carta de ciência e autorização da chefia imediata, quando concorrendo a vagas destinadas do TRE-TO, quando aplicável (**Anexo VI**).
- k) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo VII**), se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas/Negro (incluindo pretos e pardos), quando aplicável;
- l) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo VIII**) se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas/Indígena, quando aplicável.
- m) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo IX**) se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas Quilombola, quando aplicável;
- n) Declaração de Pessoa com Deficiência (**Anexo X**) e documentos comprobatórios solicitados nessa declaração, se concorrendo para vaga reservada para Pessoa com Deficiência/ações afirmativas, quando aplicável;
- o) Termo de responsabilidade e veracidade das informações (**Anexo XI**), se concorrendo para vaga reservada para ações afirmativas (negros e pessoa com deficiência), quando aplicável.

6.2. Observações quanto à proposta de pesquisa:

I - A proposta de pesquisa deve buscar relação com uma das linhas de pesquisa, podendo, dessa forma, contribuir com a proposta do Curso.

II - A proposta de pesquisa não poderá ultrapassar 10 páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

III - A proposta de pesquisa deve seguir a seguinte estrutura:

- i. Título
- ii. Nome do candidato
- iii. Introdução
- iv. Justificativa
- v. Problema ou Questão norteadora
- vi. Hipóteses (quando houver)
- vii. Objetivo Geral
- viii. Objetivos Específicos

- ix. Metodologia
- xiii. Referencial Teórico
- xiv. Resultados Esperados
- xv. Cronograma de Atividades
- xviii. Orçamento (caso haja)
- xix. Referências Bibliográficas (conforme a ABNT)

IV - Para apresentação das propostas de pesquisa, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Editor de Texto WORD ou Semelhante. Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento: 1,5 linha. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Margens: Esquerda e Direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4.

6.3. O material de inscrição (documentos exigidos no **Item 6.1**) **deve ser adicionado no formato ZIP** e ser anexado no formulário eletrônico descrito no item 6.1.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar o formulário preenchido de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de MESTRADO os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gespol@uft.edu.br.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO

7.1. O processo de seleção ao MESTRADO será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes;
- b) Prova escrita de conhecimentos em gestão de políticas públicas e comprovação de proficiência em língua inglesa e língua espanhola;
- c) Prova Oral sobre o projeto de pesquisa.

7.2. **Análise de Currículo:** O Currículo Lattes deverá ser necessariamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, cujo endereço eletrônico é www.cnpq.br. O candidato que não apresentar o currículo neste formato será automaticamente eliminado.

7.2.1. Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado (ou seja, que apresente **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**).

7.2.2. Para efeitos de pontuação do Currículo Lattes serão consideradas as atividades realizadas **a partir de janeiro de 2021**, considerando os critérios a seguir:

Critérios Gerais (válidos para todos os candidatos)	
Critério	Pontuação
Artigo publicado em revista científica indexada	2 pontos por trabalho
Artigo publicado em Anais de Eventos	1 ponto por trabalho
Publicação de capítulo de livro com Comitê Editorial e ISBN	1 ponto por capítulo
Publicação e/ou organização de livro com Comitê Editorial e ISBN	2 pontos por livro
Coordenação e/ou gerência de projeto de alcance social ou autoria de Projetos de Inovação ou Boas Práticas premiados ou reconhecidos institucionalmente	1 ponto por atividade
Produção técnica, comprovada por atestado fornecido por contratantes ou empregadores (ver Anexo XII)	1 ponto por produção
Conclusão de cursos <i>lato sensu</i>	0,5 ponto por curso
Tempo de efetivo serviço prestado ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO)	0,1 ponto/ano
Participação em Comitês, Comissões e outros grupos de trabalho instituídos por Portaria, que não seja em função de obrigatoriedade do cargo ou função que ocupa.	0,5 ponto/ano
Atuação como Instrutor Interno no TRE-TO	0,5 ponto/por instrutoria
Exercício em função comissionada ou cargo em comissão no TRE-TO	0,5/ano
TOTAL	(Máximo 10,0 pontos)

7.2.3. O Currículo que não estiver na Plataforma Lattes implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato (a) nesta etapa.

7.2.4. A nota máxima da análise de currículo será 10,0 (dez vírgula zero).

7.3. Prova de Políticas Públicas

7.3.1. A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas será realizada com questões objetivas e discursiva referentes aos textos fornecidos, do seguinte material bibliográfico:

7.3.1.1. LIMA, Luciana Leite; AGUIAR, Rafael Barbosa de; LUI, Lizandro. Conectando problemas, soluções e expectativas: mapeando a literatura sobre análise do desenho de políticas públicas. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 36, p. e246779, 2021. (Disponível em <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.246779>)

7.3.1.2. DE FREITAS BOULLOSA, Rosana et al. Por um antimanual de avaliação de políticas públicas. Revista Brasileira de Avaliação, v. 10, n. 1, p. 0-0, 2021. (Disponível em <http://dx.doi.org/10.4322/rbaval202110005>)

7.3.1.3. CANÇADO, Airtton Cardoso; TENÓRIO, Fernando Guilherme; PEREIRA, José Roberto. Gestão social: reflexões teóricas e conceituais. Cadernos Ebape. br, v. 9, p. 681-703, 2011. (Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1679-39512011000300002>)

7.3.1.4. PIZZIO, Alex. Embates acerca da ideia de justiça social em relação a conflitos sociais e desigualdades. Revista de Administração Pública, v. 50, p. 355-375, 2016. (Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7612127748>)

7.3.1.5. RODRIGUES, Waldecy; SANTOS, Nayara Silva dos. Karl Polanyi and substantivism in economic development. Brazilian Journal of Political Economy, v. 40, n. 1, p. 86-99, 2020. (Disponível em <https://doi.org/10.1590/0101-31572020-2794>)

7.3.2. A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas constituirá de 10 questões objetivas (onde uma errada anulará um correta) com valor de 10,0 (dez) pontos. As questões objetivas podem ser anuladas por respostas incorretas.

7.3.2.1. A prova de conhecimentos em gestão de políticas públicas será realizada nas dependências da UFT Campus de Palmas.

7.4. Certificação de idioma em inglês.

7.4.1. Para o exame de proficiência em idioma (Inglês), serão aceitos exames de proficiência obtidos nos últimos 5 anos com as pontuações descritas no quadro a seguir:

IDIOMAS	TESTE	PONTUAÇÃO
Inglês	TOEFL-iBT (Test of English as Foreign Language - Internet Based test)	Acima de 80 pontos
	TOEFL-ITP (Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program)	Acima de 460 pontos
	Centro de Idiomas da Universidade Federal do Tocantins e de outras IES (Instituições de Ensino Superior) Públicas.	A partir de 70%

7.4.2. Realização do Exame de Proficiência - O Centro de Idiomas realiza a elaboração, aplicação, correção e certificação de exames de proficiência em leitura de língua estrangeira para o ingresso a programas de pós-graduação da UFT. As inscrições são realizadas no portal de inscrições da FAPTO, disponível no link <https://sistemas.fapto.org.br/courseventos/gui/index.html> conforme cronograma de inscrições divulgados na página do Centro de Idiomas da UFT (<https://www.uft.edu.br/extensao/programas-e-projetos/centrodeidiomas>).

7.4.3. As provas de idioma são realizadas em Plataforma Online, segundo as regras do Centro de Idiomas da UFT e aplicadas no último dia útil de cada mês.

7.4.4. Os candidatos que apresentarem a este processo seletivo certificados com a pontuação descrita acima receberão a nota 10,0 (dez vírgula zero), que fará média aritmética com a nota de sua prova de conhecimentos sobre gestão de políticas públicas e gerará a nota final desta etapa.

7.4.5. Caso o candidato não apresente certificado de proficiência em inglês e/ou espanhol na pontuação solicitada, será considerada nesta etapa apenas a nota de sua prova de conhecimento específico de conhecimento específico em gestão de políticas públicas como nota final desta etapa. Entretanto, este candidato, se aprovado, deverá apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa e espanhola ao longo do curso, antes de seu exame de qualificação enquanto pré-requisito obrigatório para esta etapa.

7.5. Prova Oral do Projeto de Pesquisa

7.5.1. Esta etapa terá o caráter classificatório, entretanto, será eliminado o candidato que não comparecer no dia agendado. A prova oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o pré-projeto de pesquisa (atenção ao item 3.2 letra “c” deste edital); expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do Mestrado em Gestão de Políticas Públicas, assim como sua experiência acadêmica e profissional e dos produtos técnicos que poderão ser gerados para sua instituição empregadora. As bancas avaliadoras serão disponibilizadas mediante edital público, formado por 2 (dois) professores doutores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Tocantins. Os critérios objetivos de avaliação, bem como sua escala de pontuação estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.

7.5.2. As provas orais serão realizadas exclusivamente por plataforma on-line utilizada oficialmente pela Universidade Federal do Tocantins, sendo os links disponibilizados em Edital de Convocação. Todas as entrevistas serão gravadas e disponibilizadas aos candidatos mediante solicitação.

7.5.3. As provas orais serão agendadas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Caso o candidato(a), por motivo de força maior justificado em declaração, não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar remarcação de data, pelos mesmos meios utilizados anteriormente pelos candidatos. O prazo máximo para solicitar a remarcação é de 24h (vinte e quatro horas) após o agendamento de sua entrevista original.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

8.1.1. Currículo Lattes documentado: peso 1,0 (um)

8.1.2. Prova de conhecimentos específicos em gestão de políticas públicas e certificação de idiomas: peso 1,0 (um)

8.1.3. Prova oral sobre o projeto de pesquisa: peso 1,0 (um)

9. DO DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate, obedecida a ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos em gestão de políticas;
- b) Maior nota na Prova oral do projeto;
- c) Maior nota na Análise do Currículo;
- d) Maior tempo de efetivo serviço no TRE-TO.
- e) Maior idade.

9.2. Terão direito a matrícula todos os alunos aprovados no Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecido.

10. DO CRONOGRAMA PREVISTO

10.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	30/01/2026
Período de inscrição	De 30/01/2026 a 01/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	04/03/2026
Prazo para interposição do recurso à homologação	De 05/03/2026 a 08/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos e divulgação de local/hora para a Prova de Conhecimentos Específicos	09/03/2026
Prova de Conhecimentos Específicos	12/03/2026
Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos	16/03/2026
Prazo de Recursos a Prova de Conhecimentos Específicos	Até 19/03/2026

Respostas dos Recursos a Prova de Conhecimentos Específicos	20/03/2026
Edital de chamada para os habilitados para a Prova Oral	20/03/2026
Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar/Prova Oral - Item 2 - Etapa Única O candidato deverá acompanhar pelo site da UFT, a definição do local e horário de realização das Provas Orais.	De 21 a 23/03/2026
Divulgação do resultado da etapa única - Item 2 - Provas Orais e Item 1 – Prova de Títulos	26/03/2026
Prazo para interposição de recurso da etapa única - Item 2 - Provas Orais e Item 1 – Prova de Títulos	Até 29/03/2026
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos do Item 1 - Etapa Única - Prova de Títulos e Item 2 -Provas Orais	30/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória	30/03/2026
Matrícula dos selecionados	A definir
Previsão de início das aulas	A definir

10.2. Cada candidato (a) será avaliado por 20 (vinte) minutos na Prova Oral sobre o projeto de pesquisa.

10.3. A data e o endereço eletrônico da avaliação da proposta de pesquisa interdisciplinar/prova oral serão comunicados ao candidato no momento da divulgação da homologação das inscrições, na página eletrônica da UFT (<https://www.uft.edu.br/> e <https://www.uft.edu.br/gespol>)

10.4. A lista dos candidatos aprovados está prevista para ser divulgada a partir do dia **30 de março de 2026**, na página eletrônica da UFT (<https://www.uft.edu.br/> e <https://www.uft.edu.br/gespol>).

11. DOS RECURSOS

11.1. Em todas as etapas do processo seletivo, os recursos interpostos deverão ser apresentados por e-mail (gespol@uft.edu.br), com identificação do candidato, respeitando as datas e os horários previstos neste edital.

11.2. Todos os recursos e solicitações referentes ao certame deverão ser encaminhados diretamente à Coordenação do Programa Profissional em Gestão de Políticas Públicas que os encaminhará à Comissão de Seleção.

11.3. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas em Edital na Secretaria e na página eletrônica da UFT (<https://www.uft.edu.br/> e <https://www.uft.edu.br/gespol>).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos concluintes do Curso de MESTRADO Profissional será outorgado o título de Mestre em Gestão de Políticas Públicas.

12.2. O candidato que, no prazo destinado à efetivação da matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Curso de MESTRADO Profissional em Gestão de Políticas Públicas. Neste caso, a sua aprovação no processo de seleção não terá efeito, sendo convocado à matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

12.3. Em caso de desistência (não realizar a matrícula) de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, respeitando a distribuição das vagas conforme item 3.4.

12.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato.

12.5. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFT.

12.6. A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção. Os dados fornecidos pelos(as) candidatos(as) não serão compartilhados com terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018).

12.7. É vedada a solicitação de quaisquer materiais e procedimentos aplicados no processo avaliativo.

- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.
- 12.9. Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário de Brasília - DF.
- 12.10. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: gespol@uft.edu.br ou, ainda, pelo endereço eletrônico: <https://www.uft.edu.br/gespol>.
- 12.11. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: Anexo I - Formulário de Inscrição; Anexo II - Termo de Aceite; Anexo III - Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos; Anexo IV - Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar; Anexo V - Termo de Compromisso; e Anexo VI - Carta de ciência e autorização da chefia imediata; Anexo VII - Termo de autodeclaração étnico-racial; Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência; e Anexo IX - Termo de responsabilidade e veracidade das informações.
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026

KEILE APARECIDA BERALDO
Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Keile Aparecida Beraldo, Coordenador(a)**, em 30/01/2026, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547670** e o código CRC **791CEEAB**.